

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REISDORFER TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 44.010.583/0001-07

NIRE: 41210340359

SONIA LUZIA REISDORFER, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Toledo/ PR, nascida em 06 de dezembro de 1979, portadora da carteira de identidade RG nº 6.606.375-5, expedida pela SESP/PR em 16/09/1992, inscrita no CPF nº 022.788.309-88 e Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 00515724866 expedida pelo Detran/PR em 25/10/2022 com validade até 26/09/2032, residente e domiciliado na Rua Diogo Giovani Mattei nº 806, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-565, município de Cascavel, estado do Paraná, única sócia da empresa que gira sob nome empresarial **REISDORFER TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Diogo Giovani Mattei nº 806, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-565, município de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 44.010.583/0001-07, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41210340359 por despacho em sessão de 25 de Outubro de 2021, resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade para **REISDORFER ALIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o objeto social para: Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados, pescados, frutos do mar, leite, laticínios, aves abatidas e derivados, sorvetes, açaí, produtos alimentícios secos e molhados; Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Representação comercial de alimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **SONIA LUZIA REISDORFER** já qualificada no preâmbulo acima integraliza em moeda corrente do país, o capital social com um aumento de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, com valor nominal total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REISDORFER TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 44.010.583/0001-07

NIRE: 41210340359

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da modificação anterior, o capital social no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
SONIA LUZIA REISDORFER	300.000	R\$ 300.000,00	100
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – A sócia declara que reenquadra a empresa da condição de Microempresa - ME para Empresa de Pequeno Porte – EPP

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a **SONIA LUZIA REISDORFER**, com poderes e atribuições de **administradora**, dos negócios da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante às prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A administradora declara que não está em incurso de nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações, que adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****REISDORFER TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 44.010.583/0001-07

NIRE: 41210340359

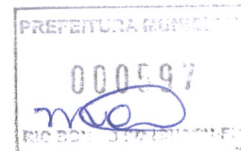
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Contrato social consolidado **REISDORFER ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.010.583/0001-07, Nire: 41210340359.

SONIA LUZIA REISDORFER, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Toledo/ PR, nascida em 06 de dezembro de 1979, portadora da carteira de identidade RG nº 6.606.375-5, expedida pela SESP/PR em 16/09/1992, inscrita no CPF nº 022.788.309-88 e Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 00515724866 expedida pelo Detran/PR em 25/10/2022 com validade até 26/09/2032, residente e domiciliado na Rua Diogo Giovanni Mattei nº 806, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-565, município de Cascavel, estado do Paraná, sócia componente da sociedade que gira sob nome empresarial **REISDORFER ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Diogo Giovanni Mattei nº 806, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-565, município de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 44.010.583/0001-07, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41210340359 por despacho em sessão de 25 de Outubro de 2021, resolve consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **REISDORFER ALIMENTOS LTDA**, tendo sede e foro na Rua Diogo Giovanni Mattei nº 806, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-565, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade explora as atividades de: Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados, pescados, frutos do mar, leite, laticínios, aves abatidas e derivados, sorvetes, açaí, produtos alimentícios secos e molhados; Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Representação comercial de alimentos.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****REISDORFER TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 44.010.583/0001-07

NIRE: 41210340359

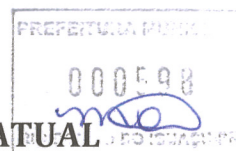
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2021, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
SONIA LUZIA REISDORFER	300.000	R\$ 300.000,00	100
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **SONIA LUZIA REISDORFER** com poder e atribuição de **administradora**, dos negócios da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social ou firma, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante às prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora da empresa declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REISDORFER TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 44.010.583/0001-07

NIRE: 41210340359

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social que será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia declara sob as penas da Lei, que a sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **REISDORFER ALIMENTOS LTDA** se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REISDORFER TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 44.010.583/0001-07

NIRE: 41210340359

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Cascavel – PR, 18 de Agosto de 2023.

SONIA LUZIA REISDORFER

CPF: 022.788.309-88

Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REISDORFER ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02278830988	SONIA LUZIA REISDORFER



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2023 21:50 SOB N° 20235916412.
PROTOCOLO: 235916412 DE 20/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312304999. CNPJ DA SEDE: 44010583000107.
NIRE: 41210340359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
REISDORFER ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
000602
ME
CASA DE REGISTRO DE COMÉRCIO - PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.010.583/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2021
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REISDORFER ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REISDORFER ALIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DIOGO GIOVANI MATTEI	NÚMERO 806	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.806-565	BAIRRO/DISTRITO ESMERALDA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REISDORFER.TRANSPORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9860-8102
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2023** às **22:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

me



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REISDORFER ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.010.583/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:37 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **5730.E022.002B.B0EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034983740-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.010.583/0001-07**
Nome: **REISDORFER ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

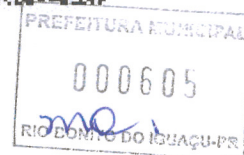
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 169530/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 4767993686
Nome/Razão: REISDORFER ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.010.583/0001-07
Endereço: RUA DIOGO GIOVANI MATTEI, 806
Complemento:
Bairro: ESMERALDA CEP: 85.806-565
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 4767993686
Nome/Razão: REISDORFER ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.010.583/0001-07

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 17 de outubro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-RHGSTNEEXDELKA-2



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.010.583/0001-07
Razão Social: REISDORFER TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA DIOGO GIOVANI MATTEI 806 / ESMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2024 a 12/11/2024

Certificação Número: 2024101422545813834803

Informação obtida em 17/10/2024 20:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REISDORFER ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.010.583/0001-07

Certidão n°: 71226462/2024

Expedição: 17/10/2024, às 20:52:34

Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REISDORFER ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.010.583/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

REISDORFER ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.010.583/0001-07

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 630028904

RAZÃO SOCIAL: REISDORFER ALIMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA: REISDORFER ALIMENTOS			
CPF/CNPJ: 44.010.583/0001-07		PROTOCOLO: 103469/2023	FONE: 3226-1696
ENDEREÇO: RUA DIOGO GIOVANI MATTEI, 806 - ESMERALDA			
QUADRA: 0015	LOTE:0030	LOTEAMENTO:RESIDENCIAL SIENA	IMOBILIÁRIO: 3002211577
ATIVIDADE PERMITIDAS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS, PESCADOS, FRUTOS DO MAR, LEITE, LATICINIOS, AVES ABATIDAS E DERIVADOS, SORVETES, ACAI, PRODUTOS ALIMENTICIOS SECOS E MOLHADOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPRESENTACAO COMERCIAL DE ALIMENTOS (VEDADO O TRANSPORTE DE CARGAS E MERCADORIAS MEDIANTE O USO DE MOTOCICLETA E MOTONETA - MOTOFRETE).			
OBSERVAÇÕES: LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERENCIA, ESCRITÓRIO DE CONTATO OU VIRTUAL. LOCAL DESTINADO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, FICANDO IMPEDIDO O ESTABELECIMENTO DE REALIZAR CARGA E DESCARGA, MATER ESTOQUE DE MERCADORIAS OU REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ANÁLOGA A SITUAÇÃO DE ESTABELECIDO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO XII DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL 16123/2021.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/10/2021		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.3/46.01	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: JUSSARA GUZZI		CRC: PR-059797/O-1	
Nº de Empregados:	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 15/10/2024			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT		FISCAL (Matr): 10912 - Eliane Arashiro	



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP-***827029**

assinado digitalmente ***.827.029-**
17/10/2024 17:17:06

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://fc.atende.net/p671170c4bd7bc>.





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA ME
C.N.P.J.: 37.106.076/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI 903 APTO 01
BAIRRO: VILA ISABEL

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILOS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS

C.N.A.E.:
PRINCIPAL: 533164 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
SECUNDÁRIO: 5060 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
SECUNDÁRIO: 5110 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
SECUNDÁRIO: 5150 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
SECUNDÁRIO: 5234 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
SECUNDÁRIO: 5242 LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DATA DE VISTORIA: 19/03/2024
DATA DE VENCIMENTO: 19/03/2025
GRAU DE RISCO: RISCO I

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

Sandra Miola
Auxiliar de Saneamento
Matr. 0019-5

Cirlei C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 616/2014

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



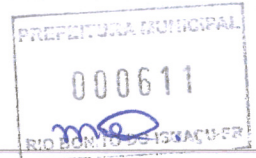


CNPJ: 44.010.583/0001-07

I.E. 9091494369

Rua Diogo Giovani Mattei, 806

CEP: 85.806.565 CASCAVEL-PR



ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 44/2024
Processo Administrativo nº 121/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Reisdorfer Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.010.583.0001-07, através de seu representante legal subscrito:

1. Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 44/2024;
2. Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no edital;
3. Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
7. Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8. Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) Sonia Luzia Reisdorfer, inscrito no CPF nº 022.788.309-88, e-mail alimentosreisdorfer@gmail.com, telefone (45)99860-8102 ocupante do cargo de gerente nesta empresa.

(45)9860-8102

(45)99971-4633

alimentosreisdorfer@gmail.com



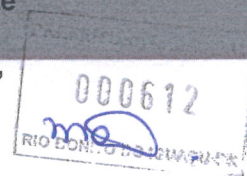
CNPJ: 44.010.583/0001-07

Rua Diogo Giovani Mattei, 806

I.E. 9091494369

CEP: 85.806.565 CASCAVEL-PR

Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações etc., poderão ser feitas através do e-mail alimentosreisdorfer@gmail.com produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



Cascavel, 18 de outubro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
SONIA LUZIA REISDORFER
Data: 18/10/2024 08:54:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sonia Luzia Reisdorfer

CNPJ: 44.010.583/0001-07

RG: 6.606.375-5

CPF: 022.788.309-88

(45)9860-8102

(45)99971-4633

alimentosreisdorfer@gmail.com

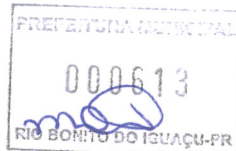


CNPJ: 44.010.583/0001-07

I.E. 9091494369

Rua Diogo Giovani Mattei, 806

CEP: 85.806.565 CASCAVEL-PR



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 44/2024
Processo Administrativo nº 121/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Reisdorfer Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.010.583.0001-07, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Cascavel, 18 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA LUZIA REISDORFER
Data: 18/10/2024 08:54:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sonia Luzia Reisdorfer

CNPJ: 44.010.583/0001-07

RG: 6.606.375-5

CPF: 022.788.309-88

(45)9860-8102

(45)99971-4633

alimentosreisdorfer@gmail.com



CNPJ: 44.010.583/0001-07

I.E. 9091494369

Rua Diogo Giovani Mattei, 806

CEP: 85.806.565 CASCAVEL-PR

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO



À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 44/2024
Processo Administrativo nº 121/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Reisdorfer Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.010.583.0001-07, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, comprometendo-se que, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Cascavel, 18 de outubro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

SONIA LUZIA REISDORFER

Data: 18/10/2024 08:54:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sonia Luzia Reisdorfer

CNPJ: 44.010.583/0001-07

RG: 6.606.375-5

CPF: 022.788.309-88

(45)9860-8102

(45)99971-4633

alimentosreisdorfer@gmail.com



CNPJ: 44.010.583/0001-07

I.E. 9091494369

Rua Diogo Giovani Mattei, 806

CEP: 85.806.565 CASCAVEL-PR

ANEXO 8 - MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRES



À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 44/2024
Processo Administrativo nº 121/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Reisdorfer Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.010.583.0001-07, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na (inserir o endereço completo com CEP), na cidade de (inserir a cidade), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 do presente edital.

DECLARA ter ciência de que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "in loco" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Cascavel, 18 de outubro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

SONIA LUZIA REISDORFER

Data: 18/10/2024 08:54:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sonia Luzia Reisdorfer

CNPJ: 44.010.583/0001-07

RG: 6.606.375-5

CPF: 022.788.309-88

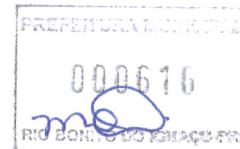
(45)9860-8102

(45)99971-4633

alimentosreisdorfer@gmail.com

Edital nº 44/2024

Acessar Contratação



Última atualização 08/11/2024

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000018/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 458.148,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 369.577,50

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

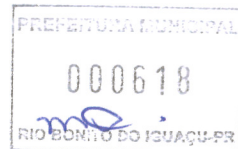
me



1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Achocolatado em pó diet - embalagem mínima de 210g Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Slévia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 210g. Obs.: apresentar amostra.	100	R\$ 25,38	R\$ 2.538,00	⊙
2	AMEIXA SECA SEM SEMENTE Ameixa seca sem semente - embalagem mínima de 100gr Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Obs.: apresentar amostra.	500	R\$ 15,96	R\$ 7.980,00	⊙
3	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Azeite de oliva extra virgem - embalagem mínima de 500ml Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500ml. Obs.: apresentar amostra.	100	R\$ 48,29	R\$ 4.829,00	⊙
4	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - sem glúten, sem lactose - embalagem mínima de 80gr Biscoito tradicional com	2000	R\$ 7,96	R\$ 15.920,00	⊙

me

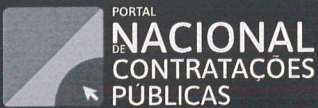
Biscoito tradicional sem
adição de lactose e glúten,
salgado, assado e crocante.
Formato argola, com
procedência, registro e
informação nutricional,
embalagem em polipropileno
atóxico, resistente, lacrado,
contendo no mínimo
110gramas. Prazo mínimo de
validade de 6 meses a contar
a partir da data de entrega.
NÃO PODE CONTER
GORDURA TRANS OU
GORDURA NÃO



ESPECIFICADA NA LISTA DE
INGREDIENTES. Reposição
do produto: no caso de
alteração do mesmo antes do
vencimento do prazo de
validade, prazo de validade
vencido e embalagens
danificadas. Embalagem
mínima de 80g. Obs.:
apresentar amostra.

5	BISCOITO DIET DOCE Biscoito diet doce - embalagem mínima 120gr Cookies ZERO AÇÚCAR E INTEGRAL. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a cada 30g do produto - 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a JASMINE ou VITAO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 120g. Obs: apresentar amostra.	150	R\$ 15,29	R\$ 2.293,50	med.
---	--	-----	-----------	--------------	------

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Handwritten signature